



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.522 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza abertura de crédito especial.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para as dotações a seguir:

02.003.000-04.122.0013.2.321-3390.36.00 – Fonte 100	1.520,00
02.006.003-12.122.0036.2.322-3390.36.00 – Fonte 101	1.520,00
02.008.001-10.122.0058.2.323-3390.36.00 – Fonte 102	1.520,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001-13.392.0032.2.066-3390.46.00 – Fonte 100 – Ficha 00280	2.000,00
02.005.003-04.122.0028.1.032-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00220	2.560,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 07 de outubro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
07/10/14 A 14/10/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91